



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

Estado de Minas Gerais

Administração – 2021/2024

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

PROCESSO Nº 204/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
A ser REALIZADO EM 01/08/2023 ÀS 08:30 HORAS

REF.: Pedido de Esclarecimento

A empresa **ESPACO VIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** inscrita no **CNPJ 08.529.979/0001-00**, estabelecida na **Rua Coronel Pedro Corrêa, 769 – CENTRO – ALFENAS/MG, CEP: 37.130-087**. Representada pela **Giovana Oliveira** assessora técnica comercial da citada empresa apresentou, tempestivamente, com fulcro no art. 164, da Lei nº 14.133/2021, a fim de interpor esclarecimento conforme abaixo.

I – DAS ALEGAÇÕES

Atendendo à convocação dessa Prefeitura para o certame supramencionado, apresentou os questionamentos que se seguem:

Segundo o edital, solicita-se no item 07 “**SUPLENTO ALIMENTAR 08** – Fórmula infantil nutricionalmente completa e balanceada (pó). Contém glúten e lactose. **INDICAÇÃO:** Pacientes com menos de 10 anos de idade debilitados que necessitem de recuperação nutricional. (Tipo Nutrem Junior ou similar 800grs)”, o produto de referência seria embalagens de 400grs e não de 800grs. Solicita esclarecimento pois quanto a aceitabilidade de cotar embalagem de 400grs.

Para o item 12, solicita-se “**SUPLEMENTO ALIMENTAR 13** – Módulo proteico oral, hipercalórico e hiper proteico com 100% de proteína isolada do soro do leite. Indicado para necessidade de proteínas aumentadas. **INDICAÇÃO:** Pacientes com desnutrição proteico calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia e renal dialítico), câncer e cirurgia bariátrica (Tipo FRESUBIN PROTEIN POWDER ou similar 300grs)”. O item solicitado neste edital, solicita apresentação de 300grs. Será aceito o produto ofertado de 280grs?

II – DO ESCLARECIMENTO

Encaminhamos o esclarecimento a nutricionista da Secretaria de Saúde para parecer técnico, que avaliou conforme abaixo:

Para o item 07, onde solicitou-se se poderia cotar embalagem de 400grs. O item a ser ofertado atendendo as especificações constantes do edital serão aceitos, porém terá que ofertar 800grs (duas latas) com preço correspondente a duas latas e não uma, a fim de manter a isonomia na participação das outras empresas para proposta do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

Estado de Minas Gerais

Administração – 2021/2024

Quanto ao item 12 – SUPLEMENTO ALIMENTAR 13 Módulo proteico oral, hipercalórico e hiperproteico com 100% de proteína isolada do soro do leite. **Indicado para necessidade de proteínas aumentadas.** Indicação: Pacientes com desnutrição proteicocalórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia e renal dialítico), câncer e cirurgia bariátrica (tipo Fresubin Protein Powder ou similar 300g). Não será aceito 280grs, pois desvincularia o edital.

III – DA CONCLUSÃO

Portanto, a conclusão deste agente de contratação orientado pelo jurídico e parecer da nutricionista a fim de aquisição do objeto pretendido é que o esclarecimento foi em tempo e revisamos o edital.

É o parecer do agente de contratação.

São Tomás de Aquino, 26 de julho de 2023.



Silval Aparecido de Melo